



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Mesa Diretora

**Projeto de Resolução nº. 007/2023-MD/CMSFX.**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES  
MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU, PARA A  
LEGISLATURA 2025-2028, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Vereador Presidente e os demais vereadores municipais perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, nos seguintes valores:

- I. Vereador Presidente R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais); e
- II. Demais Vereadores R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** - Os valores estabelecidos no artigo anterior serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, por meio de Lei específica, em atendimento aos termos do art. 37, X, da CF/88.

**Parágrafo único** – O índice usado para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo

**Art. 3º** - Ao ensejo do gozo de férias anuais, os vereadores perceberão subsídios acrescidos de um terço.



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Mesa Diretora**

**Art. 4º** - Os Vereadores farão jus, também, à percepção anual da décima terceira remuneração na forma do previsto pelo art. 7.º VIII da Constituição Federal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta resolução serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6.º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de setembro de 2023.

Ver. **Adriana Neves Torres** (SD)

Presidente

Ver. **Joselândia Barbosa de Aquino** (PSC)

1ª Secretária

Ver. **Antônio da Silva Rêgo** (PSD)

2º Secretário



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Mesa Diretora

## **RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Resolução que dispõe sobre a fixação dos subsidio dos vereadores municipais de São Félix do Xingu-PA para a Legislatura 2025 - 2028.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas serão custeadas pelo orçamento da Câmara Municipal, em dotações próprias previstas para pessoal pela legislação vigente, conforme quadro de impacto.

### **IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

O presente impacto tem por objetivo a verificação do estudo para a fixação dos subsídios municipais dos vereadores municipais de São Félix do Xingu, para a Legislatura 2025-2028. O impacto é positivo não prejudicando o limite que cabe ao Poder Legislativo, visto estar sendo aplicado bem percentual abaixo do limite prudencial de 5,7% da Receita Corrente Líquida, de acordo com o RGF do 1º Quadrimestre de 2023 o percentual aplicado é de 1,38%.

### **IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

Por não haver risco em extrapolar os limites legais em cumprimento a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 19 e 20, verifica-se não haver impacto negativo para o exercício em estudo.

### **IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

A previsão de gastos deverá manter-se dentro dos preceitos legais, não apresentando qualquer risco para ferir a legislação, se houver a continuidade



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Mesa Diretora

das despesas nos paramentos atuais o exercício em análise não sofrerá impacto negativo.

#### **METAS DE RESULTADOS FISCAIS:**

Com as despesas criadas as metas de resultados fiscais, com a otimização orçamentária e financeira, preveem-se não ser afetada negativamente, visto estarem sendo colocados as condições e necessidades para que os resultados sejam enquadrados na legislação vigente no que se refere a aplicação em gastos com pessoal nos exercícios em estudo.

#### **METODOLOGIA DE CÁLCULO:**

Para apuração dos valores da despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo, os valores de despesa com pessoal e encargos patronais previstos para o exercício de 2025, em relação a previsão da Receita Corrente Líquida a ser arrecadada no exercício de 2025, obedecendo à previsão do Projeto de LDO para 2024.

Diante dos resultados do exercício utilizou-se a média para projeção dos gastos ora estudados e apurou-se o acima exposto, buscando resguardar os artigos 19 e 20 da LRF nos exercícios de 2025 e 2026, tendo em vista não termos informações suficientes para o exercício de 2027.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Mesa Diretora**

**QUADRO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

<b>PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2025</b>	<b>R\$ 373.030.500,00</b>
<b>DESPESA DE PESSOAL PREVISTA 2025 + FIXAÇÃO DE SUBSIDIO</b>	<b>R\$ 5.077.048,53</b>
<b>PERCENTUAL SOBRE A RCL PREVISTA PARA 2025</b>	<b>1,36%</b>

<b>PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2026</b>	<b>R\$ 392.912.025,00</b>
<b>DESPESA DE PESSOAL PREVISTA 2026</b>	<b>R\$ 5.463.747,53</b>
<b>PERCENTUAL SOBRE A RCL PREVISTA PARA 2026</b>	<b>1,39%</b>